



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/74)

PORTARIA FAMERP Nº 037, de 05 de Maio de 2025.

O PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - **FAMERP**, usando de suas atribuições legais e,

- ✓ Considerando os termos da Portaria FAMERP nº 062, de 14 de setembro de 2021, alterada pela Portaria FAMERP nº 021/23, que regulamentou as atividades de Professor Colaborador e a Portaria FAMERP-064/2023 que instituiu as atividades de Instrutor de Ensino, na Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP.
- ✓ Considerando os atuais interesses institucionais, e
- ✓ Considerando o Ofício do Departamento de Epidemiologia e Saúde Coletiva nº 01/25, constante do prot. FAMERP 001-0021213807/2018.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear como Professores Colaboradores os docentes indicados pelo Departamento de Epidemiologia e Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, nos termos da Portaria supramencionada:

I.	<u>Prof. Dr. Claudio Artico Baptista</u> – Colaborador.
II.	<u>Profa. Dra. Taiza Maschio de Lima, CPF nº 417.895.588-83</u> – Colaboradora.

Artigo 2º - Nomear como Instrutores de Ensino os docentes indicados pelo Departamento de Epidemiologia e Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, nos termos da Portaria supramencionada:

I.	<u>Profa. Alana Augusta Menezes</u> – Instrutora de Ensino.
II.	<u>Prof. Guilherme Pasini Paez Martinez, CPF nº 395.820.048-60</u> – Instrutor de Ensino.
III.	<u>João Ricardo Giacomini, CPF nº 331.675.368-02</u> – Instrutor de Ensino.
IV	<u>Júlia Carolina Junqueira de Andrade</u> – Instrutor de Ensino – Saúde Coletiva II – Atividade prática nas UBS Talhado.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/74)

V	<u>Letícia Olmos Pelegrini, CPF nº 444.837.068-29 – Instrutor de Ensino.</u>
---	--

Artigo 2º - O Departamento de Biologia Molecular, bem como os docentes designados para a função de Professor Colaborador deverão cumprir a Portaria FAMERP 062/2021 e Portaria FAMERP nº 021/23, na íntegra.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação no DOSP, revogando as disposições em contrário.

DIRETORIA GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 02 de Abril de 2025.

**PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CURY
DIRETOR GERAL**